



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

**EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO**

*Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 fevereiro de 2023, às 10h30, por videoconferência.*

**Pauta:**

- 1 – Aprovação da Nova Estrutura Orgânica;
- 2 - Retificação do Regimento Interno;
- 3 - Assuntos Gerais.

**Conselheiros presentes:** José Júnior (Presidente do Consad-EMC)- Representante do cotista Majoritário; Mauro Araújo Câmara - Representante do Cotista Minoritário; Celso Guimarães Ferreira Júnior - Representante dos empregados da EMC; Bernardo Miranda - Representante do Cotista Majoritário, Maristela Rangel Pinto - Representante do cotista majoritário.

**Presentes, pela EMC:** Gustavo Mendicino, Presidente da EMC; Elaine do Carmo Luz – Assessora Jurídica, Eduardo Gomes - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Flávia Moreira - Diretora de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual, Luciano Correia - Diretor de Conteúdo e Programação, Bruno Diniz - Assessor de TI, Bruno Sales - Assessor de Comunicação, Joana Coelho – Diretora de Captação, Projetos e Parcerias.

O Presidente da EMC, Gustavo Mendicino, abriu a reunião e cumprimentou a todos, passou a palavra para Eduardo Gomes, Diretor de planejamento, Gestão e Finanças, que apresentou a pauta da reunião.

Eduardo, deu início falando da estrutura orgânica atual, com cinco gerências, disse que a proposta da mudança na nova estrutura será na nomenclatura e na redefinição de competências.

Mantendo assim, um diretor presidente, seis diretorias, quatro assessorias estratégicas, doze gerências e dezesseis supervisões. Afirma que a proposta apresentada não prevê aumento na estrutura orgânica e propõe um reequilíbrio de distribuições das gerências e das supervisões entre as diretorias finalísticas.

Nesse sentido a mudança se enquadra

- Diretoria de Conteúdo e Programação, que antes apresentavam cinco gerências e agora passará a ter 4 gerências
- Diretoria de Audiovisual que ganha uma supervisão.
- Na Diretoria de Captação, Projetos e Parcerias que ganha uma gerência.

A proposta visa uma melhor distribuição em relação às áreas finalísticas voltadas principalmente para fortalecer o desenvolvimento de produtos digitais. Logo propôs também que a Diretoria do Audiovisual ganha peso na execução das políticas públicas e ter uma ação no PPAG que possa fortalecer a entrega deste produto.

A Nova Ação no PPAG vinculada a esses produtos digitais para fortalecimento da Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais, com previsão a partir de junho para o ano de 2024.

Título da Ação: Atualização com conteúdo inédito na plataforma de streaming e VOD

Finalidade: garantir o funcionamento dos aparatos tecnológicos necessários para a continuidade da disponibilização de conteúdos inéditos na plataforma EMCplay online, bem como com a garantia de hospedagem desses conteúdos na nuvem; atualização dos recursos da plataforma web e dos aplicativos e atualização do catálogo da plataforma com conteúdos inéditos.

Dentro dessa perspectiva o público alvo seria atingir a população mineira com acesso à internet, o produto de especificação seria de conteúdo inédito na Plataforma EMCplay e a especificação do produto contendo conteúdo inédito, da obra audiovisual incluída pela primeira vez no catálogo da plataforma, tendo como unidade de medida o minuto.

Foi proposto algumas questões para deliberação em conjunto, referente ao remanejamento de fonte orçamentária.

A conselheira Maristela Rangel, propôs que sejam incluídas outras fontes de financiamento e inclui o valor de fonte financeira para além do que está previsto abarcando a entrada de fonte 60 e fonte 59, que seria de projetos incentivados ou de emendas parlamentares.

Eduardo ainda propôs as alterações de nomenclatura;

- A Diretoria de Captação, Projetos e Parcerias, passe a se denominar como, Diretoria de Marketing e Projetos.

Contendo a nova redação no Regimento Interno:

“Art. 16 A Diretoria de Marketing e Projetos tem por finalidade planejar, coordenar e executar as ações de captação de recursos, formação de parcerias e desenvolvimento de projetos, bem como as ações de Marketing, competindo-lhe:”

- A Diretoria de Promoção e Desenvolvimento do Audiovisual passa a se denominar como,

Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais. Contendo a nova redação no Regimento Interno:

“Art. 17 A Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais tem com objetivo a criação, análise, desenvolvimento e execução da Política do Audiovisual Mineiro, além de produzir conceitos artísticos e identidade visual e sonora dos produtos e veículos multiplataformas, de web e/ou em streaming vídeo e streaming áudio, em relação com as Diretorias de Conteúdo e Programação e Diretoria de Marketing e Projetos, a partir da construção de manuais de identidade visual e linha editorial para cada um dos produtos digitais da EMC, competindo-lhe:”

Incluindo a seguinte redação no Regimento Interno:

I – criar e desenvolver a política do audiovisual mineiro;

II- viabilizar políticas públicas por meio de parcerias entre órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de Minas Gerais, municípios e União, além de instituições privadas, visando, especialmente, o incentivo e o fomento ao setor audiovisual; III – propor diretrizes para o planejamento e a produção de programas e de conteúdos audiovisuais e radiofônicos em geral, em parceria com a Diretoria de Conteúdo e Programação, para veiculação em suportes de distribuição de streaming vídeo e streaming áudio, incluindo aplicativos e canais multiplataformas, além de salas de cinema;

IV - propor a criação de conteúdo para produtos digitais relacionados às redes e mídias sociais de produtos audiovisuais e radiofônicos em articulação com a Diretoria de Marketing e Projetos e com a Assessoria de Comunicação Social;

Eduardo reforça que os produtos abordados no inciso IV, são produtos digitais finalísticos e não tem relação como posicionamento institucional das redes oficiais, que ainda continua sob a competência da Assessoria de Comunicação Social.

V – planejar, supervisionar, manter atualizadas e avaliar os conteúdos dos produtos digitais relacionados às redes e mídias sociais de produtos audiovisuais e radiofônicos disponibilizados para comercialização e distribuição;

VI – propor, gerenciar, monitorar e assegurar a atualização das bases de informações dos produtos digitais necessárias ao desempenho comercial e institucional das atividades da EMC;

VII – propor padrão do formato dos diversos conteúdos que serão disponibilizados em plataformas digitais de comunicação;

VIII - planejar, supervisionar, analisar e avaliar as atividades para comunicação digital, convergência de mídias e interatividade nos veículos;

IX - acompanhar e orientar o processo de planejamento, a avaliação, o desenvolvimento, a aplicação, o suporte e a manutenção de tecnologias aplicadas à comunicação e integração de conteúdos da EMC.

- Eduardo explica que em relação aos remanejamentos de competências a Assessoria de Comunicação Social também teve alteração na redação desses três incisos. Passando a ser:

I – planejar, coordenar, implementar e/ou supervisionar as atividades relacionadas a comunicação interna e externa da EMC, e, no que tange à estratégia da gestão da marca e imagem da EMC, em articulação com a Diretoria de Marketing e Projetos;

VI – propor, supervisionar e acompanhar eventos e promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Diretoria de Marketing e Projetos;

VII – propor o conceito e a criação de sítios eletrônicos, intranet, redes e mídias sociais em articulação com a Diretoria de Marketing e Projetos bem como com a Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais e com a Diretoria de Conteúdo e Programação.

- Em relação a Diretoria de Conteúdo e Programação, foi informado a alteração da redação do inciso VII no Regimento Interno:

VII – propor diretrizes de planejamento e produção de programas para os suportes de distribuição broadcasting, Inter programas e de conteúdos audiovisuais e radiofônicos em geral, de programação, de identidade artística, de chamadas e de memória, pesquisa e arquivo visual, de áudio e digital, dos veículos de comunicação e elaborar e produzir conteúdos e programas conforme diretrizes estabelecidas em parceria com a Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais, para veiculação em suportes de distribuição de streaming vídeo e streaming áudio, incluindo aplicativos e canais multiplataformas e salas de cinema.

Eduardo explica que com essa nova redação a Diretoria de Conteúdo e Programação fica como executora dos conteúdos para o digital e para o broadcasting e quem define as linhas de convergência de mídia e de interação entre os canais, será a Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais.

Foi proposto um redesenho em sinergia entre as gerências, abaixo da Diretoria de Conteúdo e Programação que passa a trabalhar em um viés mais integrado, entre Rádio e TV. Com isso teve algumas alterações na redação das atribuições no Plano de Cargos, Salários e Carreiras:

- Gerência de Programação

I – supervisionar e garantir a observância à grade de programação definida, gerenciando as alterações que se façam necessárias na dinâmica das transmissões das rádios da EMC, bem como das transmissões da emissora Rede Minas;

II – orientar, coordenar e supervisionar as atividades de produção de programas, interprogramas e chamadas no que envolve a formatação dos produtos audiovisuais e radiofônicos ao seu conteúdo;

III – orientar, coordenar e supervisionar as atividades da área de programação, de memória, pesquisa e arquivo visual ou digital da rádio AM e FM bem como da Rede Minas, e assegurar o cumprimento dos padrões técnicos e operacionais estabelecidos;

IV - coordenar a preparação, execução, exibição e o arquivamento dos programas, obedecendo à legislação em vigor;

V - gerenciar e manter permanente controle pela guarda patrimonial dos equipamentos em deslocamentos nas atividades internas e externas.

Inclusão da Gerência Artística:

I – propor e coordenar todo o processo de criação artística para os conteúdos radiofônicos e audiovisuais para os produtos da EMC, desde concepção original, desenvolvimento da ideia e seu desdobramento nos aspectos cênicos, audíveis e plásticos;

II - garantir a excelência artística de todos os produtos radiofônicos e audiovisuais, administrando todos os recursos artísticos da melhor forma pra atingir os objetivos propostos;

III - elaborar todas as etapas e passos a nível administrativo a serem dados na implantação de um conteúdo fomentando e difundindo a cadeia de produção artística/ cultural com articulação institucional mensurando resultados;

IV – propor a formação de equipe de trabalho e profissionais adequados para cada tipo de conteúdo;

V – sugerir o perfil de profissionais adequados a cada tipo de conteúdo produzido para os produtos da EMC.

- A Gerência de Núcleo de Projetos Especiais, passa a ser, Gerência de Parcerias e Projetos, com a inclusão da nova redação das atribuições no Plano de Cargos , Salários e Carreiras:

I - identificar oportunidades de captação de recursos e auxiliar as áreas responsáveis na negociação e atração dos recursos financeiros, sejam eles públicos ou privados;

II- elaborar projetos e planos de trabalhos, visando identificar oportunidades de captação de recursos para investimentos na produção dos programas bem como de projetos institucionais da EMC através de permutas, convênios, acordos ou instrumentos congêneres;

III - viabilizar a execução dos projetos institucionais e a atração de investimentos em produção através da realização de permutas, convênios, acordos ou instrumentos congêneres que busquem diminuir a dependência em relação ao Tesouro Estadual;

IV- formalizar, juntamente com a área finalística do projeto, os convênios e outros instrumentos congêneres bem como subsidiar com todas informações necessárias a Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças para realização do cadastro dos convênios de saída e entrada no Sistema de Gestão de Convênios – Sigcon;

V – resguardar, monitorar e realizar o acompanhamento do convênio com informações dos Sistemas de Gestão de Convênio e informações sobre acompanhamento da execução física e financeira dos cronogramas, para elaboração de relatórios de status dos projetos, de modo subsidiar a alta direção na tomada de decisões;

VI- elaborar, formatar, gerenciar e supervisionar, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações, os instrumentos vinculados aos Termos de Permissão Remunerada de Uso (TPRU),

gerido pelo antigo DETEL-MG, conforme Lei nº 23.304/2019;

VII- acompanhar, elaborar e analisar, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações, a prestação de contas dos instrumentos vinculados aos Termos de Permissão Remunerada de Uso (TPRU), gerido pelo antigo DETEL-MG, conforme Lei nº23.304/2019.

Eduardo informou que as alterações das gerências foram todas apresentadas e passou para as supervisões.

- A Supervisão de Jornalismo passaria a se chamar, Supervisão de Jornalismo e Esportes, tendo como nova redação das atribuições no Plano de Cargos , Salários e Carreiras:

I – Planejar, acompanhar e supervisionar os programas jornalísticos das emissoras da EMC, bem como auxiliar a produção jornalística em viagens;

II – Planejar, acompanhar e supervisionar os programas inerentes ao esporte, definindo o formato nas emissoras da EMC;

III – Auxiliar e supervisionar a logística das atividades inerentes ao jornalismo;

IV – Auxiliar e supervisionar os programas esportivos nas diversas plataformas digitais;

V – Planejar e executar aquisições que envolvam melhorias para o desenvolvimento das atividades;

VI – Acompanhar e supervisionar a equipe de trabalho;

- A Supervisão de Esportes passaria a se chamar, Supervisão de Gravação em Externa, tendo como nova redação das atribuições no Plano de Cargos , Salários e Carreiras:

I - planejar os cronogramas de produção dos programas da EMC;

II – definir o pessoal e os materiais para a produção em gravação externa;

III- selecionar e definir as locações externas, assim como garantir a instalação de cenários para a gravação;

IV - acompanhar e coordenar o suporte de produção nas gravações em externas;

V – planejar e executar aquisições que envolvam melhorias para o desenvolvimento das atividades em externa.

As mudanças propostas junto a nomenclatura e descrição dos cargos acima não geram impacto financeiro

Eduardo encerrou a apresentação e informou que os conselheiros precisam deliberar sobre as questões apresentadas e passou a palavra para os conselheiros.

### **Deliberações:**

#### **Aprovação da Nova Estrutura Orgânica:**

Aprovada pelos conselheiros: José Júnior, Mauro Câmara, Maristela Rangel e Bernardo Miranda. O conselheiro Celso Júnior, reprovou a proposta, visto que as mudanças desfavorecem a Rádio Inconfidência, que perde autonomia e representatividade na empresa.

#### **Alterações - Nomenclaturas, Competências e Retificação no Regimento Interno e PCSC:**

Aprovada pelos conselheiros: José Júnior, Mauro Câmara, Maristela Rangel e Bernardo Miranda. O conselheiro Celso Júnior, aprovou em parte a proposta, reforçando a desaprovação de uma gerência de programação de Rádio, visto que a medida demonstra a perda de autonomia e representatividade da Rádio Inconfidência, na empresa. O conselheiro Celso Júnior ainda recomendou que a Gerência de Programação deva ser ocupada por um servidor da Rádio Inconfidência.

### Inclusão e Nova Ação no PPAG para 2024;

Os conselheiros aprovaram com ressalvas:

1. Concordam que a partir de junho seja feita a discussão para inclusão da nova ação do PPAG, vinculada à Diretoria de Audiovisual e Produtos Digitais.
2. Estão de acordo com a relação e a descrição da Ação.
3. De acordo com as linhas de financiamento, desde que tenha a inclusão de outras fontes de recursos para execução da ação.

José Júnior sugeriu que seja fechado a descrição (nome, fonte e etc) junto com a Veronica da Assessoria Estratégica e o conselho defina na reunião os alinhamentos gerais, se a assessoria fizer grandes modificações, seja retornado para o conselho aprovar.

Eduardo concordou e disse que esse é o fluxo padrão, passou a palavra para os demais conselheiros se manifestar.

Mauro Câmara, concordou e disse que é necessário a inclusão dessa ação, a EMC está fazendo um grande movimento e será um diferencial. Maristela Rangel, Bernardo Miranda, Celso Júnior, concordaram.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Rangel Pinto, Chefe de Gabinete**, em 21/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Guimarães Ferreira Junior, Empregado Público**, em 30/03/2023, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Araújo Câmara, Assessor(a)**, em 31/03/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Henrique Miranda, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Junior, Servidor Público**, em 10/04/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendicino de Oliveira, Presidente**, em 14/04/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62574984** e o código CRC **89609703**.

---

**Referência:** Processo nº 3150.01.0000047/2020-93

SEI nº 62574984